

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2033 de 14 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

(Republicação com correções)

DECRETO Nº 10.869, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 147, III c/c art. 152, II do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 009/2021, instaurado pela Portaria nº 21, de 22/11/2021, da Controladoria Municipal, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor Osvaldo Antonio Barbosa Junior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 14.516, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.891, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2861/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor IV**, **Matrícula nº 34.136**, com início em 28/03/2022 e término em 26/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.847, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 372.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):**

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339030 1100 - Material de
Consumo.....170.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....102.500,00

17.512.0027.6.015-339030 1100 - Material de
Consumo.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
372.500,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.016-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....102.500,00

17.512.0027.6.016-339030 1100 - Material de Consumo.....100.000,00

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
372.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.848, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 68.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339030 1100 - Material de
Consumo.....26.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de
Consumo.....32.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
68.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Automação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....26.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....32.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
68.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.846, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 757.850,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 757.850,00 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....258.000,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....499.850,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
757.850,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTODE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de
Consumo.....258.000,00

Tratamento de Água e Esgoto no Distrito de Monsenhor Horta

17.512.0027.6.017-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....499.850,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
757.850,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
757.850,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.894, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 005/2022 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 005/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 005/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 07/03/2022;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 005/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo

Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 005/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 2025, em 07/03/2022.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 005/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 262, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **João Marcelo de Abreu Moreira** para o cargo comissionado de **Subsecretario de Gestão Urbana**, a partir de 14 de março de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 263, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Maria das Graças Araújo** do exercício da Função de Confiança **FC 01 - Encarregado de Turma**, a partir de 09 de março de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização de etapa do evento esportivo denominado "XTerra Brazil 2022". **CONTRATADO (A):** CEEET CULTURA, ENTRETENIMENTO, ESPORTE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.343.875/0001-73 no **valor de R\$ 250.000,00** na **dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1100 ficha 841. **Fund.** **Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/03/2022. Bruno Ricardo de Freitas - Sec. Mun. de Esportes e Eventos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COLABORAÇÃO 013/2021 PARTES: Município de Mariana e a FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC, mantenedora da FACULDADE PRESENTE ANTONIO CARLOS DE ITABIRITO **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 15/09/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MARIANA - ACM. OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE com repasse de recurso público com o propósito de contribuir para a organização da 29ª Edição do "Bike Enduro 2022". **VALOR:** R\$ 65.400,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.0.251-335041 1100 ficha 829. **DATA:** 07/03/2022 **PRAZO:** Até 31/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

CONTRATO Nº 035/2022 CONTRATADO (A): LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de saneantes e materiais de limpeza para higienização e desinfecção das unidades de saúde do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.072,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 137; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1 102 ficha 173; 0701.10.301.0024.2.589-339030 1102 ficha 182; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 200; 0701.10.302.0024.2.416-339030 1102 ficha 210; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1102 ficha 220; 0701.10.302.0024.2.591-339030 1102 ficha 225.

FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2021 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS (COOPER OURO MINAS) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 15/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.533-339039 1100 ficha 574; 2001.20.608.0011.2.533-339039 1108 ficha 575. **VINCULAÇÃO:** ARP 066/2020 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2021 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS (COOPER OURO MINAS) **OBJETO:** Reajuste do valor da hora contratada. **DATA:** 16/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2021 CONTRATADO (A): TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses. **DATA:** 18/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 727. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2019 LOCADOR (A): ALTAR MARCHETTI JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.541.0001.2.368-339036 1170 ficha 606. **DATA:** 04/03/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 015/2022 CONTRATADO (A): COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Subsecretaria de Saneamento Básico do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 8.995,70 **DATA:** 31/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 018/2022 CONTRATADO (A): CAMPAR LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Subsecretaria de Saneamento Básico do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 2.910,00 **DATA:** 31/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 056/2022 CONTRATADO (A): ÓPTICAS MARIA CLARA LTDA **OBJETO:**

Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.060.884,00 **DATA:** 11/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 913. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 057/2022 CONTRATADO (A): MÁRCIO EUSTÁQUIO DE SOUZA - ME **OBJETO:**

Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.060.884,00 **DATA:** 11/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 913. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 074/2022 CONTRATADO (A): CEEET CULTURA, ENTRETENIMENTO, ESPORTE E TECNOLOGIA LTDA **OBJETO:** Organização e realização de etapa do evento esportivo denominado "XTerra Brazil 2022". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 250.000,00 **DATA:** 09/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1100 ficha 841. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 27, de 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAÚJO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PRIJETO E CADASTRO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022- PRC: 005/2022, cujo objeto é Contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços bancários ao SAAE/Mariana com a empresa **BANCO DO BRASIL SA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 28, 11 de março de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 12 e 13 de março de 2022:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Dias de Sena (12/03)

Antônio Carlos Simão

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (12/03)

Marcílio Sebastião de Souza

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana do Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano (12/03)

Bruno Gonçalves da Silva

Cleyson Geraldo da Silva

Diego de Jesus Martins

Edna Cristiana da Silva

Eloi Martins de Melo

Flávio Maciel

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Marcos Antônio ferreira Gomes

Nilton Frade Coelho

Silvio Cervino

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 29, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 751;

II - Jakcele Nunes de Oliveira - Matrícula nº 801;

III - Wisnner Márcio da Dores Conceição - Matrícula nº 775;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 30, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Walise José da Silva - Matrícula nº 558;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Marcos Gustavo da Cunha Francisco - Matrícula nº 584;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 31, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas

dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Walise José da Silva - Matrícula nº 558;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Marcos Gustavo da Cunha Francisco - Matrícula nº 584;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 32, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96

da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Marcilene Adriano de Oliveira - Matrícula nº 105;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Amanda de Fátima Pereira - Matrícula nº 826;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 33, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Emerson Natal de Paula Gonçalves - Matrícula nº 584;

II - Rômulo Reis Pereira - Matrícula nº 773;

III - Walise José da Silva - Matrícula nº 558;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 34, 11 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado

por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Wisnner Márcio das Dores Conceição - Matrícula nº 775;

II - Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 751;

III - Marcos Gustavo da Cunha Francisco - Matrícula nº 584;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana